



O ser humano em primeiro lugar

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2010

Dezembro de 2009

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. OBJETIVO.....	3
3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.....	4
4. CONTROLES INTERNOS.....	7
5. METAS.....	8
5.1. Atuarial.....	8
5.2. Gerencial.....	8
6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	8
6.1. Definição da Aplicação de recursos.....	8
6.2. Modelo de Gestão.....	9
6.2.1. Gestão Própria.....	9
6.2.2. Gestão Terceirizada.....	9
6.2.3. Gestão Mista.....	13
6.3. Precificação e Custódia.....	14
6.4. Controle do Risco de Mercado.....	14
6.5. Controle do Risco de Crédito.....	15
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2010.....	16
7.1. Segmentos de aplicação.....	16
7.1.1. Segmento de Renda Fixa.....	16
7.1.2. Segmento de Renda Variável.....	16
7.1.3. Segmento de Imóveis.....	16
7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa.....	17
7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável.....	17
7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis.....	18
7.5. Vedações.....	20
8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	20
9. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 3.790, de 24 de setembro de 2009, o RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2010, aprovada pelo COMITE GESTOR DE INVESTIMENTOS DO BIRIGUIPREV

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos RPPS. Empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância, ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o enquadramento entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3.790/09 do CMN.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

A presente política de investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o ano de 2010, tendo-se utilizado, para tanto, o boletim FOCUS, que pode ser acessado através do link <http://www4.bcb.gov.br/?FOCUSRELMERC>, na página do Banco Central do Brasil com posição em 28 de setembro de 2009, conforme índices demonstrados na tabela abaixo, utilizou-se ainda, como parâmetro para projeção de cenário de médio prazo a Ata do COPOM divulgada em 29/10/2009.

	Setembro/2009		2009		2010	
	11/09	Atual	11/09	Atual	11/09	Atual
IPCA	0,24%	0,25%	4,30%	4,31%	4,35%	4,30%
IGP-DI	0,25%	0,27%	-0,26%	-0,20%	4,50%	4,50%
IGP-M	0,30%	0,31%	-0,64%	-0,61%	4,50%	4,50%
IPC-Fipe	0,30%	0,31%	4,21%	4,20%	4,45%	4,45%
PIB	-	-	-0,15%	0,00%	4,00%	4,20%
Balança Comercial	-	-	US\$ 25,00 bi	US\$ 25,00 bi	US\$ 18,00 bi	US\$ 18,00 bi
Saldo em Conta Corrente	-	-	US\$ - 15,00 bi	US\$ -15,00 bi	US\$ -22,80 bi	US\$ -22,80 bi
Investimento Estrangeiro	-	-	US\$ 25,00 bi	US\$ 25,00 bi	US\$ 30,00 bi	US\$ 30,00 bi
Taxa de Câmbio	R\$ 1,84	R\$ 1,82	R\$ 1,81	R\$ 1,80	R\$ 1,85	R\$ 1,80
Dívida Líquida Setor Público (% PIB)	-	-	42,75%	43,10%	41,00%	41,00%
Produção Industrial	-	-	-7,28%	-7,25%	6,00%	6,00%
Taxa Selic	-	-	8,75%	8,75%	9,25%	9,25%

O Boletim Focus é um informe que relata as projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente cem instituições financeiras, e é divulgado semanalmente.

Retrospectiva 2009

Em 2008 o mercado previa um aperto monetário maior para o ano de 2009 pela elevação da taxa básica de juros e retração do mercado acionário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Contrariando todas as expectativas tivemos ao longo de 2009, uma redução acentuada dos juros para os níveis mais baixos da história da economia brasileira. Este fato provocou uma redução nos ganhos na maioria das aplicações em renda fixa, sobretudo nos fundos referenciados DI e de curto prazo.

Já o segmento de renda variável experimentou ao longo do ano uma elevação forte e consistente, sobretudo pelo ingresso recorde de recursos de capital estrangeiro. Nem a taxação, por parte do governo em outubro, foi capaz de arrefecer os ânimos, pois, os fundamentos macroeconômicos e a elevação, do Brasil, por parte da Moodys, para a categoria de *investment grade*, impulsionaram os investidores na busca por melhores possibilidades de ganhos no mercado acionário.

Perspectiva para 2010

Na avaliação do COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central o patamar de juro é apropriado para o momento, por colaborar para a sustentação da inflação nas metas e para uma recuperação não inflacionária da economia, segundo a ata de sua penúltima reunião.

Em nossa avaliação, a ata divulgada pelo COPOM reforça a visão do Banco Central anunciada no comunicado após a reunião e a percepção de que a taxa básica de juros da economia ficará estável por algum tempo. Em sua penúltima reunião do ano, o Banco Central manteve a Selic em 8,75%.

O que reforça nossa visão é a seguinte afirmação trazida pela ata:

"O Comitê avalia que esse patamar de taxa básica de juros é consistente com um cenário inflacionário benigno, contribuindo para assegurar a manutenção da inflação na trajetória de metas ao longo do horizonte relevante e para a recuperação não inflacionária da atividade econômica".

Segundo o Copom, o arrefecimento da demanda em meio à crise mundial pode estar sendo suplantada, mas ainda permanece segunda a ata, uma "sensível margem de ociosidade dos fatores de produção, que não deve ser eliminada rapidamente em um cenário básico de recuperação gradual da atividade econômica".

Nesse cenário de retomada gradativa, que tem sido confirmado pelos elementos disponíveis até o momento, as forças inflacionárias devem seguir refreadas. Ainda não há consenso no mercado sobre quando sucederá uma alta da taxa básica de juros - Selic, mas é consenso no mercado que não será em breve.

Em que pese de o COPOM ter sido mais enfático na questão da recuperação da demanda, não cita nenhum fator de grande risco de retomada da inflação. O COPOM observa que as expectativas seguem alinhadas à meta. A mensagem é clara: a economia está dando sinais de recuperação, sem riscos inflacionários, entretanto a expectativa é de início de um ciclo de aperto monetário a partir de abril de 2010.

O Copom afirma que o juro atual está ajustado a uma recuperação não inflacionária, e com isso temos a expectativa de que a taxa de juros vai ficar estável por um bom tempo.

Riscos

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Em, que pese a expectativa otimista, existem riscos ao cenário, como ressalta a ata, fazendo com o que o Copom monitore atentamente o comportamento da economia diante do novo patamar recorde de baixa do juro.

"Visando preservar a melhora da trajetória inflacionária prospectiva, em cenário macroeconômico que contém incertezas importantes, o Copom avalia que a política monetária deve manter postura cautelosa, com vistas a assegurar a manutenção da convergência da inflação para a trajetória de metas", acresceu a ata.

Entre os riscos observados pelo Banco Central, no curto prazo existem os mecanismos de reajuste que pressionam alguns preços de serviços e itens monitorados, e ainda um eventual aumento dos preços de commodities.

No cenário de médio prazo, os riscos derivam dos resultados defasados dos estímulos monetário e fiscal, levando-se em conta a dinâmica do consumo e do investimento, em contexto de retomada da utilização dos fatores de produção.

"O balanço dessas influências sobre a trajetória prospectiva da inflação será fundamental na avaliação das diferentes possibilidades que se apresentam para a política monetária...", como mostra a ata do Copom.

No cenário de referência do Banco Central, que leva em conta câmbio em R\$ 1,70 e Selic em 8,75%, a projeção para a inflação de 2009 elevou-se ligeiramente sobre a reunião anterior, mas segue abaixo do centro da meta, de 4,5 por cento. O prognóstico para 2010 ficou estável, "em torno do centro da meta".

Inflação para 2010

O Boletim FOCUS, do Banco Central, que resulta da pesquisa semanal junto a cem instituições financeiras sobre a expectativa destas sobre a economia, elevou a sua previsão para a inflação para o ano de 2010.

Inflação

As expectativas dos economistas do mercado financeiro para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 2009 caiu de 4,30% para 4,29%. Já para 2010, porém, o mercado projeta, um avanço de 4,41% para 4,50%.

Deste modo, a previsão do mercado para o IPCA de 2010 já está enquadrado na meta de inflação determinada para o período - de 4,50%.

No Brasil, o sistema adotado é o de "metas de inflação", pelo qual o Banco Central ajusta a taxa básica de juros para atingir a meta pré-estabelecida. Para 2009, 2010 e 2011, a meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional é de 4,50%, com um intervalo de tolerância de dois pontos percentuais para cima ou para baixo. Assim, o IPCA pode ficar entre 2,50% e 6,50% sem que a meta seja formalmente descumprida.

Taxa de juros

Com inflação maior, a expectativa do mercado é de que a taxa básica de juros, atualmente em 8,75% ao ano, chegue ao fim de 2010 em 10,50% ao ano. – expectativa esta, que se mantém a algumas semanas.

A perspectiva, das cem instituições pesquisadas é de que a taxa de juros seja mantida no nível atual de 8,75% ao ano, pelo menos, até abril de 2010, quando avançaria para 9,25% ao ano.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Em agosto do ano que vem, segundo a previsão do mercado, a taxa Selic subiria para 9,6% ao ano, e, em setembro, passaria para 9,75% ao ano. Já em outubro de 2010, a taxa de juros, ainda segundo as instituições pesquisadas, seria elevada para 10,25% ao ano e, em dezembro, para 10,50% ao ano.

A expectativa de juros maiores em 2010 passou a prevalecer após a divulgação do relatório de inflação do terceiro trimestre pelo Banco Central, ocorrida no fim de setembro. No documento, a autoridade monetária prevê um aumento da inflação em 2010 e 2011, impulsionados pelos gastos públicos.

Crescimento econômico

As projeções em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) deste ano tem melhorado na visão do mercado financeiro. Na última pesquisa, passou a prever um crescimento de 0,18%, contra uma projeção anterior de um crescimento de 0,12% na pesquisa anterior. A previsão para uma elevação do PIB ao final de 2009 tem sido elevada sistematicamente pelo mercado.

A melhora nas expectativas do mercado, que, por seis meses, acreditou em queda do PIB em 2009, acontece depois de o IBGE ter informado que o PIB do segundo trimestre deste ano cresceu 1,9% na comparação com os três primeiros meses de 2009, o que puxou a economia brasileira para fora da chamada "recessão técnica".

A projeção do mercado financeiro para o PIB - Produto Interno Bruto de 2010 ficou em 4,8% de crescimento. Este número é maior do que a estimativa que consta na proposta de orçamento do Governo Federal para 2010, que é de crescimento de 4,5%.

Taxa de câmbio

O mercado projeta para o câmbio ao final de 2009 uma taxa em torno de R\$ 1,70 por dólar. Para o fim de 2010, a previsão permaneceu estável em R\$ 1,75 por dólar.

Balança comercial e investimentos diretos

Os economistas do mercado financeiro projetam uma elevação do superávit da balança comercial (exportações menos importações) em 2009 de US\$ 25,6 bilhões para US\$ 25,8 bilhões.

Ao final de 2008 no epicentro da crise, a balança comercial apresentou um superávit de US\$ 24,7 bilhões, com uma forte queda de 38,2% em relação ao ano de 2007, quando o resultado positivo somou US\$ 40 bilhões. Para 2010, a projeção do mercado financeiro para o saldo da balança comercial recuou de US\$ 16,5 bilhões para US\$ 16 bilhões de resultado positivo.

No caso dos investimentos estrangeiros diretos, a expectativa do mercado financeiro para o ingresso de 2009 ficou estável em US\$ 25 bilhões, mesmo após a taxação do ingresso, em 2%, do capital especulativo. Para 2010, a projeção de entrada de investimentos no Brasil subiu de US\$ 32 bilhões para US\$ 33 bilhões.

4. CONTROLES INTERNOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

São elaborados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos pelo RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao Órgão de Fiscalização do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos), deverá ser realizada através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANDIMA).

5. METAS

5.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.2. Gerencial

Com relação à meta gerencial, será utilizado como benchmark, para as aplicações de renda fixa, o IMA-B (ou parâmetro compatível com a meta atuarial), e para as aplicações em renda variável, o Índice Bovespa (IBOVESPA).

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

6.1. Definição da Aplicação de recursos

É de competência do Diretor responsável pela gestão do RPPS, ou diretor ou funcionário delegado por este, definir a aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social. Caberá ao Diretor em

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV concordância com o COMITE GESTOR DE INVESTIMENTOS DO BIRIGUIPREV, a operacionalização da Política de Investimentos.

Sua atuação se pautará na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e fica limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- ✓ Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro, corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, é o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.
- ✓ Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- ✓ Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.2. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na legislação, Resolução Nº 3790/09 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

6.2.1. Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria 155/08, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações. Que fique entendido que as decisões de investimentos definidas pelo gestor responsável deverão ser ratificadas pelo órgão máximo de fiscalização do RPPS.

O RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, tem ainda a possibilidade de contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução 3.790/09, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.2.2. Gestão Terceirizada

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Poderá ser estabelecido um processo de seleção de instituições administradoras de recursos de terceiros, baseado em 4 etapas: Pré-Qualificação; Quantitativa I; Quantitativa II e Qualitativa, as quais serão descritas a seguir:

Pode-se optar pela contratação de empresa de consultoria especializada na seleção de administradores de recursos de terceiros.

Fase de Pré-Qualificação

Consiste no estabelecimento e análise dos seguintes parâmetros:

- Agrupamento dos fundos por nível de risco;
- Patrimônio Líquido mínimo e histórico mínimo de cotas do fundo;
- Total administrado pelo gestor do fundo para o segmento de renda fixa e para o segmento de renda variável;
- Currículos dos Gestores e Administradores dos fundos.

Fase Quantitativa I

Essa fase destina-se à análise da série histórica de cotas dos fundos. Constituem-se os passos dessa fase:

- Escolha do período de análise dos fundos e dos sub-períodos, caso seja necessário (por exemplo, se o período de análise escolhido for muito extenso);
- Caso o período seja dividido em sub-períodos, deve-se definir os pesos de cada sub-período, para fins de ponderação de nota;
- Definição dos indicadores utilizados para a análise de desempenho: medidas de risco, retorno, índice de Sharpe, índice de sucesso, gráfico de dispersão;
- Com base nas variáveis e critérios acima, são atribuídas, em cada sub-período, notas aos fundos. As notas de todos os sub-períodos serão ponderadas pelos respectivos pesos e depois somadas, resultando uma nota final;
- Classificação dos fundos de acordo com a nota obtida.

Fase Quantitativa II

Essa fase destina-se à análise dos ativos da carteira dos fundos. Constituem-se os passos dessa fase:

- Selecionados os fundos de melhor desempenho na fase anterior, deve-se solicitar as 3 últimas carteiras abertas dos mesmos, segundo um formato padrão;
- De posse da carteira, serão observados alguns critérios de análise tais como: percentual do VaR da carteira, marcação a mercado (MaM), percentual da carteira em crédito privado, em renda variável, etc.

Fase Qualitativa

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Os fundos considerados satisfatórios nas duas etapas quantitativas serão submetidos a uma análise qualitativa, a qual consistirá do envio de um questionário que permita avaliar diversos aspectos importantes na condução dos fundos de investimento.

Processo de Avaliação

As instituições administradoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social.

Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.

Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS o devem elaborar semestralmente a avaliação do desempenho das Instituições Financeiras administradoras/gestoras de recursos. Os critérios de avaliação abordarão medidas de risco e de retorno. Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS poderão rescindir o contrato de administração, no caso de carteiras administradas ou efetuar saque (total ou parcial) no caso dos fundos de investimentos, quando observado desempenho insatisfatório conforme tabela abaixo:

Tabela 1.

Enquadramento Resolução n° 3.790/09	Período de Avaliação	Critério de Desempenho Insatisfatório	Observações
Art. 6º, inciso I – alínea “a” Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)	1 semestre	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Título com objetivo de cumprir meta atuarial permite-se o cumprimento da meta em relação ao valor de mercado no período de avaliação.
Art. 6º, inciso I, alínea "b" - Cotas de Fundos de Investimento em Títulos de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC) - Títulos LFT (Pós-fixado), LTN (Pré-fixado) e NTN-B e NTN-C, (Pós-Fixado)		5% abaixo do IMA-B	Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento melhor rentabilizado.
Art. 6º, inciso II , operações compromissadas, lastreadas exclusivamente por Títulos de Emissão do Tesouro Nacional			
Art. 6º, inciso III, alínea "a" , cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto	1 (um) mês	Descasamento do Objetivo de Rentabilidade	Redução do rating ou aumento da inadimplência exige monitoramento imediato.
Art. 6º, inciso III, alínea "b" , cotas de fundos de investimento previdenciários classificados como renda fixa ou referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 6º, inciso IV , cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto			
Art. 7º, inciso I - Cotas de fundos de investimento previdenciários classificados como ações	2 (dois) bimestres	2,5% de distância do benchmark	Migração dos recursos para outro produto no mesmo segmento melhor rentabilizado.
Art. 7º, inciso II - cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50			

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

Art. 7º, inciso III - Cotas de fundos de investimento em ações			
Art. 7º, inciso IVI - Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado"		10% abaixo do benchmark	

6.2.3. Gestão Mista

A adoção deste modelo de gestão significa que o total ou uma parcela dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria 155/08, que para tanto irá gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações. Que fique entendido que as decisões de investimentos definidas pelo gestor responsável deverá ser ratificada pelo COMITE GESTOR DE INVESTIMENTOS DO BIRIGUIPREV.

A parcela sob responsabilidade de empresa administradora de recursos de terceiros deverá obedecer ao disposto no item 6.2.2 desta Política de Investimentos.

Critérios Qualitativos

- Empresa autorizada a funcionar pela CMV;
- Solidez e imagem da instituição gestora e administradora;
- Credibilidade da instituição gestora e administradora junto ao mercado financeiro;
- Experiência na gestão de recursos de terceiros;
- Qualidade, preparação e experiência dos profissionais;
- Qualidade do atendimento da área de relacionamento;
- Patamar de informações entre a instituição e o RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV;
- Segregação das atividades (chinese wall) entre o gestor de recursos (asset management) e a tesouraria da instituição financeira.

Critérios Quantitativos

- Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, no segmento alvo do RPPS, com performance comprovada por no mínimo 6 meses, indicando qual a volatilidade do fundo e o nível de risco dos fundos (VaR);
- Taxas cobradas (administração, gestão, performance, custódia e controladoria);
- Ser classificado como conservador ou moderado.

Corretoras

Processo de Seleção

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

O RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, manterá um cadastro de corretoras que contenha as seguintes informações cadastrais:

- Prestadas pela própria corretora;
- Coletadas junto à Comissão de Valores Mobiliários;
- Relação dos operadores em atividade, especificando quais deverão atender a Instituição.

Se não houver fatos que desabonem a corretora nas informações cadastrais obtidas, a corretora estará habilitada. Serão entendidos como fatos que desabonem a corretora aqueles assim julgados pelo RPPS.

Dentre as corretoras habilitadas, serão selecionadas as corretoras que operarão com o RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV de acordo com os seguintes critérios:

- Desconto praticado;
- Atendimento às exigências legais em relação à utilização das plataformas eletrônicas de negociação;
- Fornecimento das informações necessárias para o atendimento das exigências legais;
- Eficiência e presteza na execução de ordens;
- Eficiência e presteza nas informações relativas à back-office.

Além desses critérios, será considerada como prerrogativa para a análise da corretora a sua atuação na Bolsa de Valores e na Bolsa de Mercadorias & Futuros.

Processo de Avaliação

O RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, poderá determinar a suspensão ou eliminação de uma determinada corretora, em função da queda de qualidade do seu material ou por qualquer motivo justificado. Os motivos para uma suspensão ou uma eliminação de determinada corretora devem apresentar fundamentos objetivos e devem ser documentados. A eliminação só será confirmada após ratificação do RPPS.

6.3. Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do regime próprio do Município de Birigüí - SP deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Todos os ativos e valor mobiliários adquiridos pelo RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

6.4. Controle do Risco de Mercado

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV
O RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 2% (dois por cento) do valor alocado neste segmento.
- Segmento de Renda Variável: 20% (vinte por cento) do valor alocado neste segmento.

6.5. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, que exijam classificação do risco e crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1. Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brBBB
Moody's	Baa.br
Fitch Rating	BBB(bra)
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
Risk Bank	Baixo Risco para Médio Prazo

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2010

7.1. Segmentos de aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN no. 3.790, de 24/09/2009, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

7.1.1. Segmento de Renda Fixa

7.1.2. Segmento de Renda Variável

7.1.3. Segmento de Imóveis

7.1.1. Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimento abertos ou fechados no caso de FIDCs, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

7.1.2. Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimento abertos e referenciados em índice do mercado de ações e ainda em fundos de investimentos em participações e Fundos de Investimentos Imobiliários fechados nos parâmetros estabelecidos pela resolução 3.790/09.

7.1.3. Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 8º. da Resolução CMN no. 3.790/09, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

Os imóveis repassados pelo Município deverá estar devidamente registrado em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao Regime Próprio de Previdência.

Vale ressaltar que deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

7.2. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social.

As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3790/09, propõe-se adotar o limite de no mínimo 70% (setenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, art. 6º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3790/09, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica ou oferta pública do Tesouro Nacional e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não permitindo compra de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

7.3. Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social, o RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, poderá aplicar até 30% (trinta por cento), sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos previdenciários classificados como ações;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechado;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do regime próprio de previdência social.

Cabe ressaltar que o limite nas modalidades, Multimercado, FIP somados ao limite de aplicação em fundos referenciados em índice de ações não devem exceder 20% .

7.4. Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

Os Limites estabelecidos pelo RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV para o segmento de imóveis são os seguintes:

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução 3.790/09.

Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado apresentará períodos adversos, ao menos em parte da carteira. Daí ser imperativo um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

As aplicações em fundos de investimentos em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser elevadas em até 15% (quinze por cento), bem como a alocação de até 5% nesta modalidade de fundos fechados em face de tais produtos de investimentos demonstrarem rentabilidade que tem permitido alcançar as metas atuarial e gerencial definidas nesta Política. Cabe a ressalva que a soma das aplicações nestas duas modalidades de fundos não deve exceder ao limite máximo de 15% (quinze por cento).

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, e constantemente serão avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira própria.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV
 Em resumo, os investimentos do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, em 2010, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA							
Segmento	Artigo	Inciso	Alínea	Limite Aplicação	Categorias dos Fundos	Limite Mínimo	Limite Máximo
Renda Fixa	6º	I	a	100%	Títulos de emissão do Tesouro Nacional – SELIC	0%	100%
			b	100%	Cotas de FI carteiras representadas exclusivamente TPF	0%	100%
		II		15%	Operações Compromissadas, lastreadas exclusivamente TPF	0%	15%
		III	a	80%	FI referenciados em indicadores de renda fixa	0%	80%
			b	80%	FI previdenciários classificados como renda fixa	0%	80%
		IV		20%	Poupança	0%	20%
		V		30%	FI de renda fixa	0%	30%
		VI		15%	FI em direitos creditórios abertos	0%	15%
VII		5%	FI em direitos creditórios fechados	0%	5%		
Renda Variável	7º	I		30%	FI previdenciários classificados como ações	0%	30%
		II		20%	Fundos de índices referenciados em ações (IBOVESPA, IBrX, IBrX-50)	0%	20%
		III		15%	FI em ações	0%	15%
		IV		5%	FI Multimercado	0%	5%
		IV		5%	Cotas de FIP (Fundo de	0%	5%

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV

					Investimento em Participações) fechado		
		V		5%	FII (Fundos de Investimento Imobiliário) - Cotas negociadas em Bolsa	0%	5%

7.5. Vedações

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimentos multimercado;
3. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3790/09;
4. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
5. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimentos classificados como previdenciários não podem exceder: 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social; e 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento;
6. O total das aplicações do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da emissora;

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II e III, parágrafo único e art. 5º da Resolução 3.790/09, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV
RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, Diário Oficial do Município
ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista semestralmente e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão máximo de fiscalização do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2010.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV.

Caso se opte pela gestão terceirizada dos recursos, o RPPS solicitará no início do exercício rating das Instituições Financeiras prestadoras de serviços, com vistas a analisar e avaliar a situação de risco, considerando os critérios definidos na Tabela 1, Item 6.5 - Controle de Risco de Créditos.

Durante o ano de 2010 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, através da Certificação Profissional Série 10 (CPA-10), instituído pela Associação Nacional dos Bancos de Investimento - ANBID ou Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS), instituído em parceria entre a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM e a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPIO DE BIRIGUI - BIRIGUIPREV, poderão a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e workshop ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Na impossibilidade de reunião do Conselho, os novos recursos aportados deverão ser aplicados nos produtos de investimentos que apresentarem melhor rentabilidade líquida num período de avaliação imediatamente anterior a data de aplicação, que seja igual ao descrito na Tabela apresentada no Item 7.4, respeitando os enquadramentos definidos nesta Política.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se a Resolução CMN nº 3790/09.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do COMITE GESTOR DE INVESTIMENTOS DO BIRIGUIPREV, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
Profissional Certificado pela APIMEC

DANIEL LEANDRO BOCCARDO
Profissional Certificado pela ANBID